



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do
Trabalho de
Goianésia

Goianésia, Goiás
30.07.2025



APRESENTAÇÃO

No dia 30 de julho de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Quêssio César Rabelo, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 02 de junho de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correção ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Wilane Carlos da Silva Massarani), Secretaria de Governança de Dados (Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho) e Secretaria de Saúde (Gabriela Castro e Marina Junqueira Cançado).

O edital n. 26/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 10 de julho de 2025, tornou pública a correção ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Vara do Trabalho de GOIANÉSIA

JUIZ



JUIZ TITULAR
Quéssio César Rabelo



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	6
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho...	8
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	14
Fase de Execução.....	19
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	20
Análise de Processos.....	20
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	25
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	27
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	29
Requisições de Pequeno Valor.....	30
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	31
Plano de Contribuição.....	33
Projeto Garimpo.....	34
Wiki VT.....	35
Boas Práticas.....	36
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada...	36
Recomendações.....	38
Destaques e Observações Finais.....	40
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	41





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A Vara do Trabalho de Goianésia possui jurisdição sobre os municípios de **Goianésia (sede da jurisdição), Barro Alto, Jaraguá, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Goianésia em 2024 é de 77.014 pessoas. A cidade de Goianésia se destaca como importante polo de produção sucroalcooleira, além de notável força no campo industrial, com grande diversificação da economia, com destaque para o comércio. A principal atividade econômica do município está voltada para o setor de serviços, seguido da pecuária leiteira e de corte e agricultura com a produção de soja. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 3.656 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 17.301 pessoas, com salário médio mensal de 2,1 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 18/12/2012.

Municípios Jurisdicionados: Goianésia, Barro Alto, Jaraguá, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício.

Data de Instalação do PJe: 18/12/2012.



Juiz		Desde
Titular	Quéssio César Rabelo	24/01/2013





Nome	Função	Teletrabalho
Edmilson Callos Galdino	Diretor de Secretaria	
Elvianna Ferreira de Paiva Santos		Integral
Danielle Mendonça Rizzi	Assistente de Conciliação	Integral
Thassia de Lima Franco		Integral
Ana Giselle da Silva Coelho	Assistente de Juiz	Integral
Fred Henrique Oliveira da Silva		
Ayan Nicolas de Sousa Freitas Sacramento		
Kesia Lima dos Reis Sgamatti	Assistente de Secretaria	
Bárbara Cristina da Silva Ferreira Amorim	Assistente de Diretor de Secretaria	
Ludimila de Andrade Silva	Assistente	
Frederico Peixoto da Silva	Assistente de Secretaria	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 07.07.2025.*

A Vara do Trabalho de Goianésia conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Goianésia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 27,27% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa n.º 160/2016 deste Regional.





3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a Vara do Trabalho de Goianésia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR n.º 5/2024, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Goianésia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 165, 166 e 167, expedidos em 17 de julho de 2025.

Mesmo cientes desta correição, os advogados que atuam em **Goiânia** não enviaram sugestões ou críticas à Corregedoria sobre os trabalhos desempenhados pela unidade correicionada.

Na Vara do Trabalho de Goianésia, compareceu o advogado **Dr. Emmanuel Matheus Silva da Mata - OAB/GO - 66.174**. Na oportunidade, relatou que em conversas com outros advogados que atuam na unidade correicionada, não ouviu nenhuma crítica em relação aos trabalhos desempenhados pela Vara do Trabalho de Goianésia. Destacou a presteza e cordialidade dispensadas aos advogados pelo magistrado titular e servidores da unidade, bem como a celeridade na tramitação dos processos, não havendo nenhuma reclamação a fazer. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita e as manifestações registradas em ata, que corroboram a impressão da Corregedoria Regional por ocasião desta visita correicional. A audiência pública foi encerrada às 11 horas.





5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Quéssio César Rabelo	26-08-2024	14-09-2024	Férias	2º período de 2022
	31-10-2024	19-11-2024	Férias	1º período de 2023
	19-05-2025	01-06-2025	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.07.2025.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

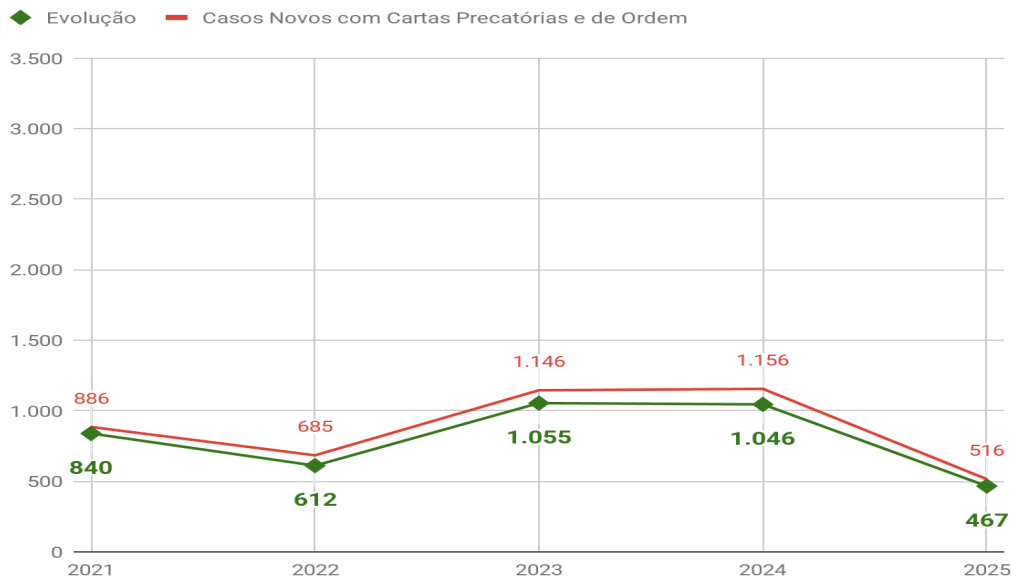
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Quéssio César Rabelo	Vara Do Trabalho De Goianésia (Lotação)	24/01/2013	-
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Goianésia (Responder Pela Titularidade)	26/08/2024	14/09/2024
	Vara Do Trabalho De Goianésia (Responder Pela Titularidade)	31/10/2024	19/11/2024
Bruno Henrique da Silva Oliveira	Vara Do Trabalho De Goianésia (Responder Pela Titularidade)	19/05/2025	07/06/2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 07.07.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

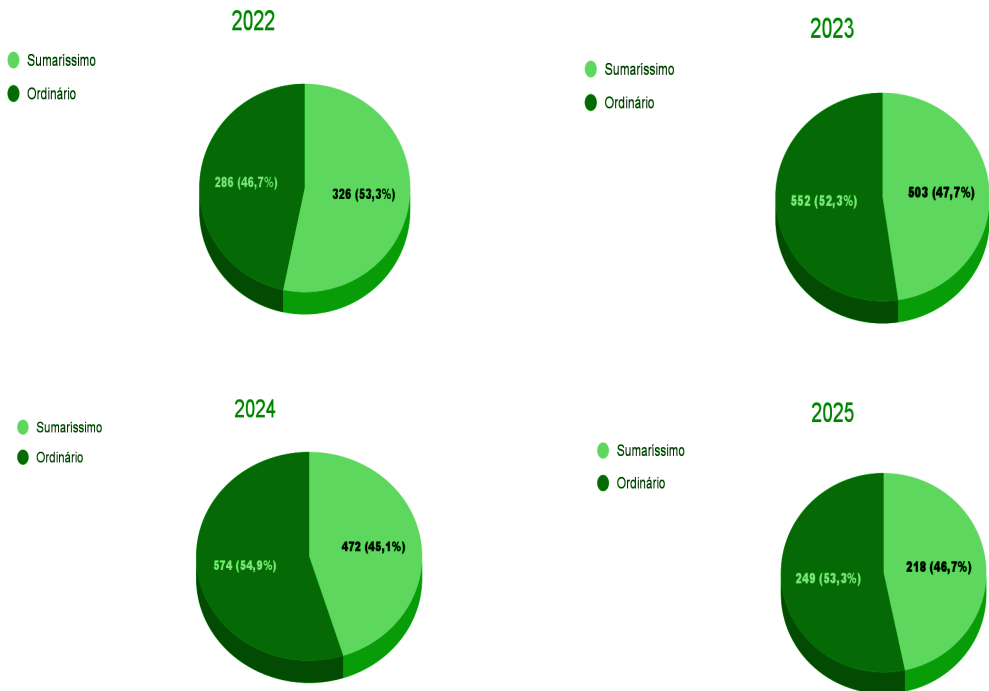




6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



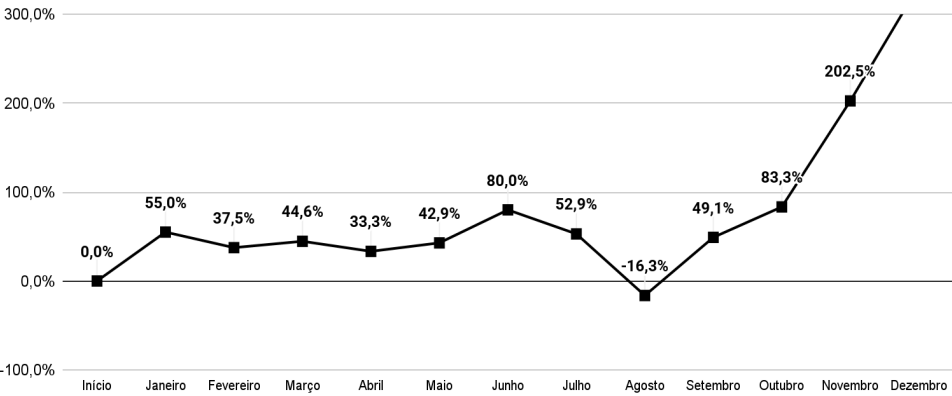
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.



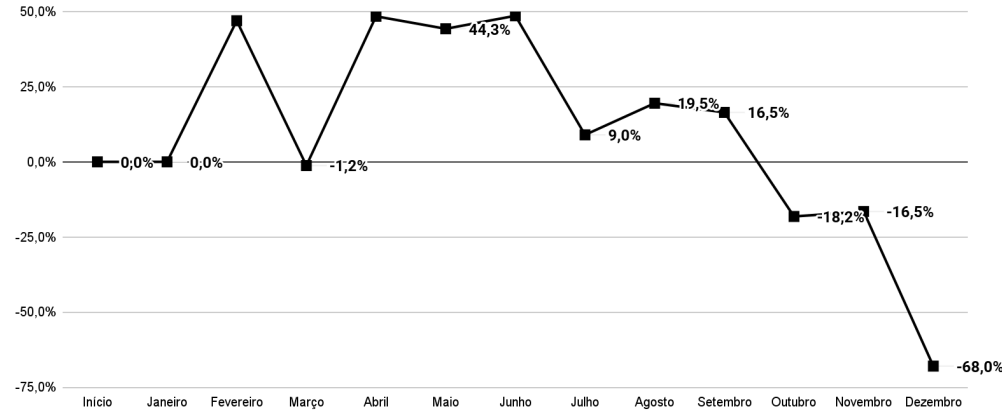


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	177	266	443
	54,3%	93,0%	72,4%
2024/2023	-31	22	-9
	-6,2%	4,0%	-0,9%

Comparativo 2022 / 2023

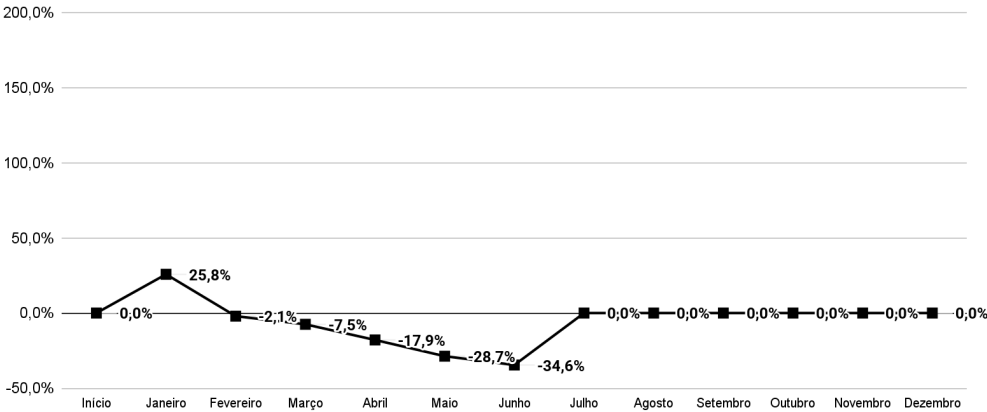


Comparativo 2023 / 2024





Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.046 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2023, uma queda na movimentação processual de 0,9% (-9 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 904 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho – 467 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 934 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos





traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 13.05.2025 e referente ao período de 01.04.2024 a 31.03.2025, a Vara do Trabalho de Goianésia, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **35º lugar, entre 415 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre 10 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Abr/2021 a Mar/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
12a - SC -> Curitibaanos - 01a Vara	00042	1001 a 1500	0,1665	0,2508	0,3172	0,2964	0,3995	0,2861	20º
03a - MG -> Unai - 01a Vara	05251	1001 a 1500	0,1327	0,1663	0,4493	0,2920	0,3929	0,2866	21º
03a - MG -> Belo Horizonte - 45a Vara	09640	1001 a 1500	0,1631	0,2292	0,4972	0,2666	0,2815	0,2875	22º
03a - MG -> Barbacena - 02a Vara	02233	1001 a 1500	0,1701	0,1839	0,4818	0,2947	0,3145	0,2890	23º
13a - PB -> Santa Rita - 01a Vara	00027	1001 a 1500	0,1104	0,2040	0,4459	0,2819	0,4269	0,2938	24º
08a - PA e AP -> Belém - 04a Vara	00004	1001 a 1500	0,1452	0,3078	0,3314	0,3142	0,3788	0,2955	25º
09a - PR -> Ponta Grossa - 04a Vara	00124	1001 a 1500	0,1882	0,2914	0,4416	0,3072	0,2501	0,2957	26º
03a - MG -> Belo Horizonte - 42a Vara	09635	1001 a 1500	0,1473	0,1962	0,5603	0,2462	0,3375	0,2975	27º
16a - MA -> Estreito - 01a Vara	00117	1001 a 1500	0,1354	0,2741	0,6619	0,2728	0,1521	0,2993	28º
08a - PA e AP -> Belém - 03a Vara	00003	1001 a 1500	0,1616	0,2623	0,4380	0,2523	0,3871	0,3002	29º
03a - MG -> Governador Valadares - 01a Vara	00032	1001 a 1500	0,1446	0,2351	0,4939	0,2652	0,3662	0,3010	30º
23a - MT -> Lucas do Rio Verde - 01a Vara	00101	1001 a 1500	0,1966	0,3371	0,4481	0,3102	0,2139	0,3012	31º
08a - PA e AP -> Belém - 12a Vara	00012	1001 a 1500	0,1618	0,4309	0,2773	0,3010	0,3389	0,3020	32º
03a - MG -> Belo Horizonte - 25a Vara	00282	1001 a 1500	0,1140	0,3277	0,4980	0,2070	0,3654	0,3024	33º
03a - MG -> Belo Horizonte - 15a Vara	00231	1001 a 1500	0,1106	0,2341	0,5102	0,2848	0,3795	0,3038	34º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00261	1001 a 1500	0,2194	0,2710	0,3122	0,3644	0,3569	0,3048	35º
03a - MG -> Alfenas - 02a Vara	09625	1001 a 1500	0,1174	0,1577	0,6061	0,2546	0,3901	0,3052	36º
03a - MG -> São Sebastião do Paraíso - 01a Vara	02448	1001 a 1500	0,2702	0,2137	0,3466	0,2540	0,4444	0,3058	37º
19a - AL -> Penedo - 01a Vara	00059	1001 a 1500	0,3512	0,3723	0,2225	0,2745	0,3138	0,3068	38º
08a - PA e AP -> Belém - 16a Vara	00016	1001 a 1500	0,1133	0,2215	0,4819	0,2943	0,4264	0,3075	39º
03a - MG -> Belo Horizonte - 28a Vara	00234	1001 a 1500	0,1443	0,2509	0,5042	0,2693	0,3798	0,3097	40º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Abr/2021 a Mar/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	00121	1001 a 1500	0,1499	0,4966	0,5298	0,2487	0,4201	0,3690	1º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00261	1001 a 1500	0,2627	0,4438	0,3384	0,3427	0,4748	0,3725	2º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	00181	1001 a 1500	0,3207	0,3716	0,4096	0,3592	0,4608	0,3844	3º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	00122	1001 a 1500	0,2639	0,4700	0,5728	0,4022	0,4469	0,4312	4º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	00281	1001 a 1500	0,3421	0,4159	0,3342	0,5566	0,5364	0,4371	5º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	00129	1001 a 1500	0,4110	0,6262	0,3120	0,5187	0,5056	0,4747	6º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	00111	1001 a 1500	0,4839	0,5545	0,5110	0,5441	0,5128	0,5213	7º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	00291	1001 a 1500	0,6885	0,5275	0,5079	0,5613	0,5023	0,5575	8º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00128	1001 a 1500	0,6683	0,5019	0,6395	0,7094	0,5709	0,6180	9º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	00211	1001 a 1500	0,5157	0,6296	0,7483	0,6811	0,5906	0,6331	10º





7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

18ª Região - GO

Goianésia - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		400	100	400
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		479	100	479
	(A) Total	N/I		879	100	879
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		123	100	123
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		239	100	239
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		76	100	76
	(B) Total	N/I		438	100	438
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		227	100	227
	(F) Fase de Execução	N/I		126	100	126
	Total	N/I		353	100	353
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.670	100	1.670

18ª Região - GO

Goianésia - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 30/06/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		224	100	224
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		225	100	225
	(A) Total	N/I		449	100	449
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		48	100	48
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		122	100	122
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		38	100	38
	(B) Total	N/I		208	100	208
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		55	100	55
	(F) Fase de Execução	N/I		126	100	126
	Total	N/I		181	100	181
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		838	100	838





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Agosto/2025	Agosto/2025
Instrução	Agosto/2025	Setembro/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 11.07.2025.

Analisadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que, por regra, as sessões ocorrem semanalmente, três dias por semana (**item 8 - 38 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento do magistrado e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “*Semanal - Segunda, Terça e quarta-feira (ocasionalmente, às quintas-feiras)*”.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

Em relação à agenda institucional do magistrado titular, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
QUÉSSIO CÉSAR RABELO	01/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 18 dia(s) 02/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 9 dia(s) 03/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 11 dia(s) 04/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 14 dia(s) 05/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 12 dia(s) 06/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 12 dia(s) 07/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 15 dia(s) 08/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 9 dia(s) 09/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 7 dia(s) 10/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 14 dia(s) 11/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 5 dia(s) 12/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 9 dia(s) 01/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 9 dia(s) 02/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 12 dia(s) 03/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 13 dia(s) 04/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 13 dia(s) 05/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 6 dia(s) 06/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 10 dia(s) 07/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 14 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 08.07.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/07/2025).

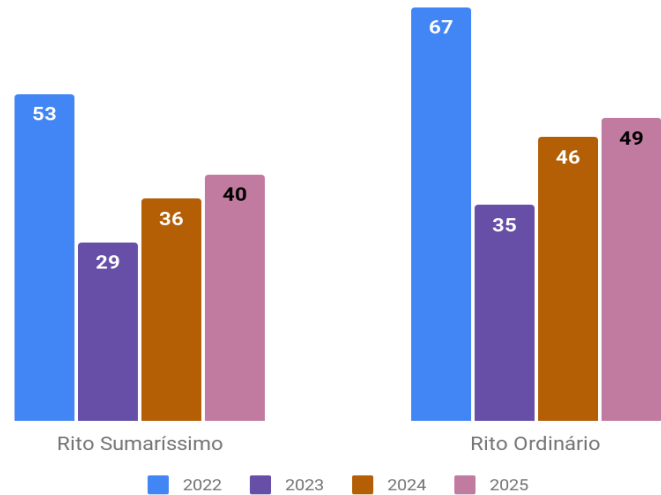
Percebe-se que houve o preenchimento da agenda institucional por parte do magistrado titular, em observância ao Provimento SCR n.º 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR n.º 3/2023), razão pela qual a Desembargadora Corregedora enaltece a diligente atuação do magistrado titular, com o comparecimento presencial regular na unidade correicionada, condizente com a demanda processual. Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





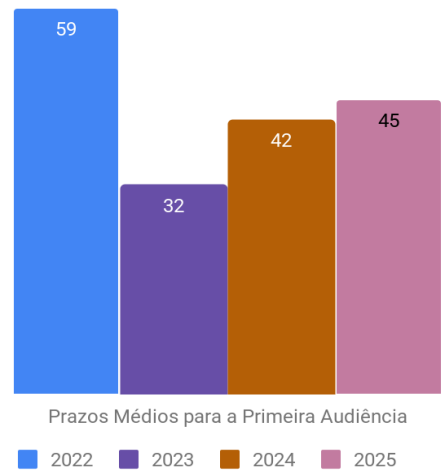
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Prazos Médios para a Primeira Audiência

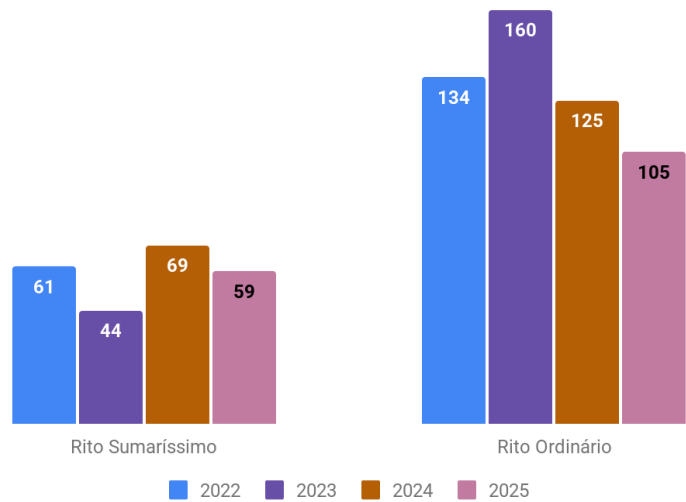


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.



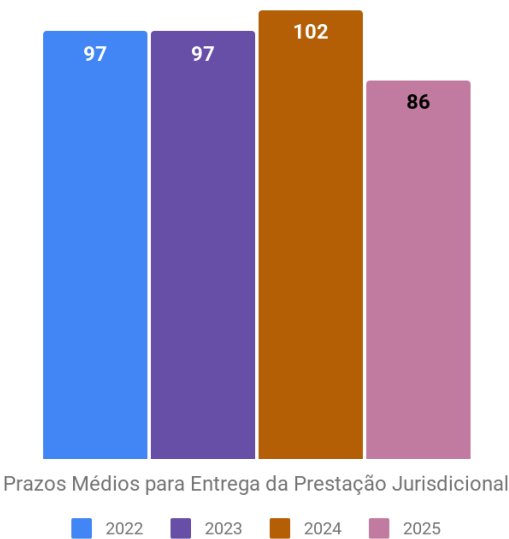


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



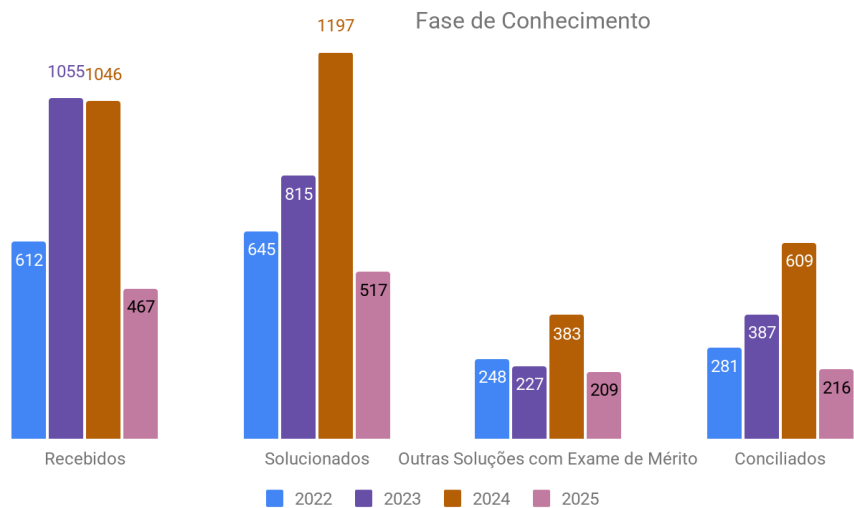
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

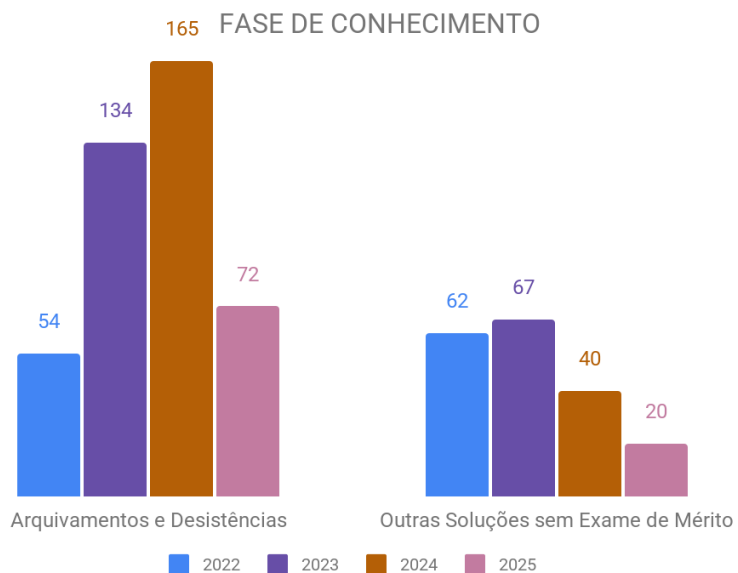


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.





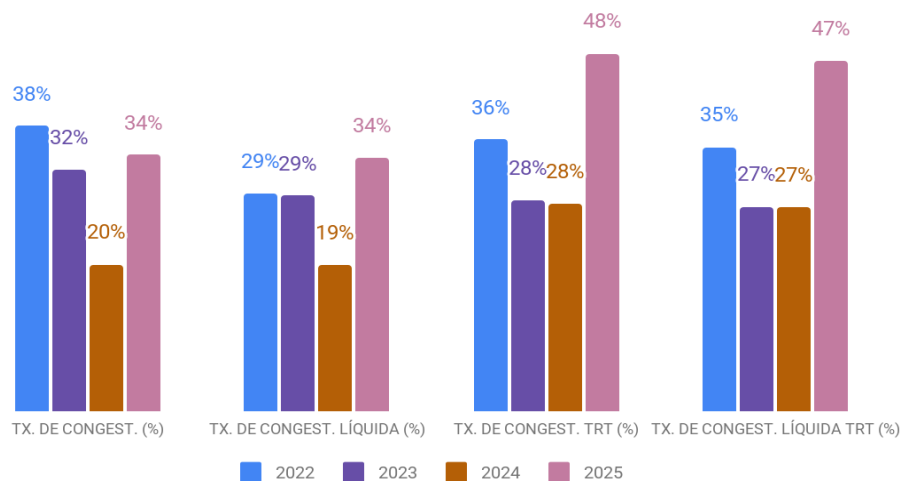
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.

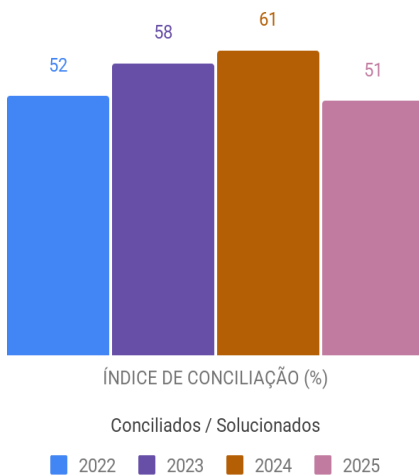


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.





Processos Pendentes de Solução por Ano (Saldo em 30/06/2025)	
Ano do Processo	Quantidade
2018	1
2023	2
2024	27
2025	171
Total	201

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo do **prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n.º 1808/2023, que é de 120 dias**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 97 dias em 2023, sofreu pequeno acréscimo, em 2024, chegando a 102 dias, e, em 2025 (até o mês de junho), passou para **86 dias**. **A Desembargadora Corregedora enalteceu o trabalho do magistrado pelo efetivo controle do prazo médio de duração dos processos na unidade**. Por fim, a Desembargadora Corregedora **determinou, em relação ao processo do ano de 2018, que aparece como pendente de julgamento no sistema e-Gestão, que a Unidade informe à Corregedoria Regional, no prazo de 15 dias, os motivos que impediram a solução desse processo até a presente data, atribuindo-se-lhe total prioridade de tramitação na unidade.**



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 03/07/25
Página 1

18ª Região-GO - Goianésia - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 201 processos.

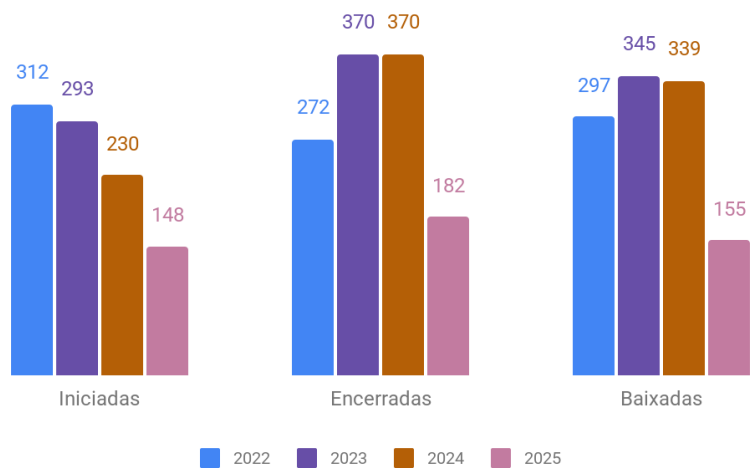
Saldo em 30/06/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.018	10560-41.2018.5.18.261	ETCiv	Goianésia - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência



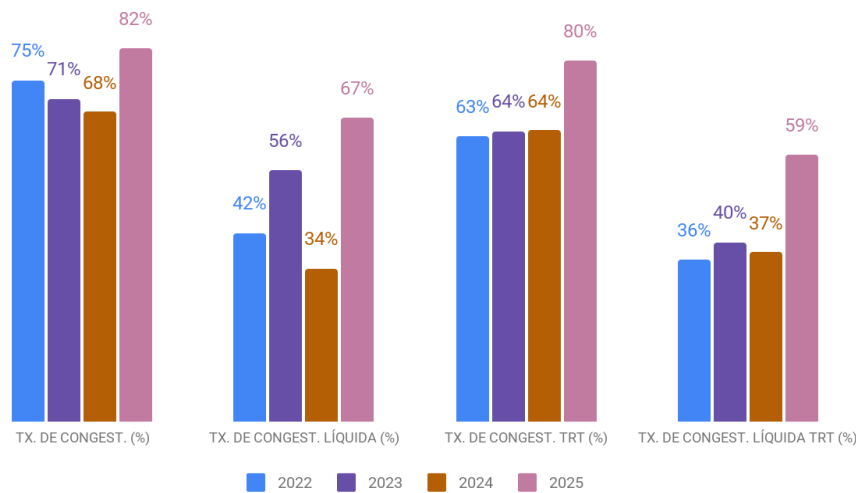
7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a junho.



No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Goianésia iniciou 230 execuções e baixou 339, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 34%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de junho, foram iniciadas 148 e baixadas 155 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
13	09

* Dados extraídos em 08.07.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 13 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **09 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 2,15% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 30/06/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd





	0011102-49.2024.5.18.0261; ATOrd 0000025-09.2025.5.18.0261 e ATOrd 0011084-28.2024.5.18.0261).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011102-49.2024.5.18.0261; ATOrd 0000025-09.2025.5.18.0261; ACum 0000019-02.2025.5.18.0261; ATOrd 0000051-07.2025.5.18.0261 e ATOrd 0011084-28.2024.5.18.0261).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011102-49.2024.5.18.0261; ATOrd 0000025-09.2025.5.18.0261; ACum 0000019-02.2025.5.18.0261; ATOrd 0000051-07.2025.5.18.0261 e ATOrd 0011084-28.2024.5.18.0261).
5	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processo: ATOrd 0011249-90.2015.5.18.0261).
6	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processo: ATOrd 0011249-90.2015.5.18.0261).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0010464-02.2013.5.18.0261; ATSum 0011022-85.2024.5.18.0261; ConPag 0000091-86.2025.5.18.0261; ATSum 0011049-68.2024.5.18.0261 e ATOrd 0000013-92.2025.5.18.0261).
8	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATOrd 0011132-84.2024.5.18.0261; ATSum 0000076-20.2025.5.18.0261; ATOrd 0000065-88.2025.5.18.0261; ATSum 0000104-85.2025.5.18.0261; ATSum 0000076-20.2025.5.18.0261; ATSum 0000064-06.2025.5.18.0261; ATOrd 0000016-47.2025.5.18.0261).
9	Analísado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 27/06/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito e constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
10	Analísado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 27/06/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II, do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e a constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
11	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processo: HTE 0000233-90.2025.5.18.0261; HTE 0000234-75.2025.5.18.0261; HTE 0000232-08.2025.5.18.0261; ATSum 0010532-10.2017.5.18.026; ATOrd 0011669-61.2016.5.18.026).
12	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a





	Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0000073-65.2025.5.18.0261; ATSum 0011111-11.2024.5.18.0261; ATSum 0000105-70.2025.5.18.0261; ATSum 0000068-43.2025.5.18.0261).
13	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiências CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000073-65.2025.5.18.0261; ATSum 0011111-11.2024.5.18.0261; ATSum 0000105-70.2025.5.18.0261; ATSum 0000068-43.2025.5.18.0261; ATSum 0000179-27.2025.5.18.0261; ATSum 0000167-13.2025.5.18.0261; ATOrd 0000040-75.2025.5.18.0261).
14	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000073-65.2025.5.18.0261; ATSum 0011111-11.2024.5.18.0261; ATSum 0000105-70.2025.5.18.0261; ATSum 0000068-43.2025.5.18.0261; ATSum 0000179-27.2025.5.18.0261).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0010527-75.2023.5.18.0261; ATOrd 0010182-51.2019.5.18.0261; ATSum 0010913-47.2019.5.18.0261; ATOrd 0010587-48.2023.5.18.0261; ATOrd 0011924-19.2016.5.18.0261; ATSum 0010141-79.2022.5.18.0261).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0010527-75.2023.5.18.0261; ATOrd 0010182-51.2019.5.18.0261; ATSum 0010913-47.2019.5.18.0261; ATOrd 0010587-48.2023.5.18.0261; ATOrd 0011924-19.2016.5.18.0261; ATSum 0010141-79.2022.5.18.0261).
17	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATOrd-0010820-45.2023.5.18.0261, ATOrd-0010170-95.2023.5.18.0261, ATOrd-0010182-51.2019.5.18.0261, ConPag-0010244-57.2020.5.18.0261, ATOrd-0010331-42.2022.5.18.0261, ATSum-0010448-33.2022.5.18.0261, ATSum-0010502-62.2023.5.18.0261 e ATSum-0010512-09.2023.5.18.0261).
18	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd-0010820-45.2023.5.18.0261, ATOrd-0010170-95.2023.5.18.0261, ATOrd-0010182-51.2019.5.18.0261, ConPag-0010244-57.2020.5.18.0261, ATOrd-0010331-42.2022.5.18.0261, ATSum-0010448-33.2022.5.18.0261, ATSum-0010502-62.2023.5.18.0261 e ATSum-0010512-09.2023.5.18.0261).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto na Recomendação nº 3/2021,





	TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd- 0010820-45.2023.5.18.0261, ATOrd-0010170-95.2023.5.18.0261, ATOrd- 0010182-51.2019.5.18.0261, ConPag-0010244-57.2020.5.18.0261, ATOrd-0010331-42.2022.5.18.0261, ATSum-0010448-33.2022.5.18.0261, ATSum-0010502-62.2023.5.18.0261 e ATSum-0010512-09.2023.5.18.0261).
20	A análise do sistema PJe 1º grau em 25/06/2025 revelou a inexistência de saldos em contas judiciais vinculadas a processos definitivamente arquivados durante o período correicional, indicando que a Vara do Trabalho atua em conformidade com os artigos 240 e 241 do PGC.
21	Analísado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 23/06/2025, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) sem justificativa nas caixas de tarefa do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
22	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261, ATSum-0010315-54.2023.5.18.0261, ATOrd-0010257-51.2023.5.18.0261, ATSum-0010111-10.2023.5.18.0261 e ATSum-0010074-80.2023.5.18.0261).
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261, ATSum-0010315-54.2023.5.18.0261, ATOrd-0010257-51.2023.5.18.0261, ATSum-0010111-10.2023.5.18.0261 e ATSum-0010074-80.2023.5.18.0261).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261, ATSum-0010315-54.2023.5.18.0261, ATOrd-0010257-51.2023.5.18.0261, ATSum-0010111-10.2023.5.18.0261 e ATSum-0010074-80.2023.5.18.0261).
25	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 15/07/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correiconada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
26	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0010746-88.2023.5.18.0261, ATOrd-0010636-89.2023.5.18.0261, Acum-0010624-75.2023.5.18.0261, ATSum-0010408-17.2023.5.18.0261 e ATOrd-0010170-95.2023.5.18.0261).
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261,





	ATSum-0010315-54.2023.5.18.0261, ATOOrd-0010257-51.2023.5.18.0261, ATSum-0010111-10.2023.5.18.0261 e ATSum-0010074-80.2023.5.18.0261).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOOrd-0010746-88.2023.5.18.0261, ATOOrd-0010636-89.2023.5.18.0261, Acum-0010624-75.2023.5.18.0261, ATSum-0010408-17.2023.5.18.0261 e ATOOrd-0010170-95.2023.5.18.0261).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOOrd-0010746-88.2023.5.18.0261, ATOOrd-0010636-89.2023.5.18.0261, Acum-0010624-75.2023.5.18.0261, ATSum-0010408-17.2023.5.18.0261 e ATOOrd-0010170-95.2023.5.18.0261).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 15 (quinze) dias (processos: ATOOrd-0010746-88.2023.5.18.0261, ATOOrd-0010636-89.2023.5.18.0261, Acum-0010624-75.2023.5.18.0261, ATSum-0010408-17.2023.5.18.0261 e ATOOrd-0010170-95.2023.5.18.0261).
31	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 23 de junho do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 13-05-2025 (processo PJeCor: CorExt 0000129-27.2023.2.00.0518), constatou-se a diminuição no número de processos com a movimentação parada injustificadamente. Constatou-se, ainda, que a unidade judiciária se manifestou nos autos da correição permanente.
32	Analísado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 23/06/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
33	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010964-82.2024.5.18.0261, 0010476-30.2024.5.18.0261, 0000091-86.2025.5.18.0261, 0012011-43.2014.5.18.0261, 0000329-08.2025.5.18.0261, 0010396-66.2024.5.18.0261, 0010995-05.2024.5.18.0261, 0010998-57.2024.5.18.0261, 0000326-53.2025.5.18.0261 e 0010577-67.2024.5.18.0261).
34	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010735-59.2023.5.18.0261 e ATOOrd-0010616-35.2022.5.18.0261).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010735-59.2023.5.18.0261 e ATOOrd-0010616-35.2022.5.18.0261).
36	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processo: ATOOrd-0010616-35.2022.5.18.0261).
37	Analísado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução





	encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 15.07.2025, o total de 17 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
38	Ao analisar as pautas de audiências da unidade entre 7 de abril e 27 de junho de 2025, constatou-se que, por regra, as sessões ocorrem semanalmente, três dias por semana.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.032	1.158	86	39	107,3%	78	107,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de 107,2%, no cumprimento dessa meta (1.032 processos recebidos e 1.158 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
1	150	1	100,00%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA
--



Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
1	10	1	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
1.018	619	120	48,44%	60,8%	124,2%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 48,44%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 60,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 124,2%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).





Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.298	2.210	777	19,1%	38,4%	19,5%	40,00%	18,6%	65,00%	201,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 201,3% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025).

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.



Meta 1 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
464	508	6	10	110,4%	47	110,2%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de 110,2% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo excelente resultado parcial.



Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	388	1	99,49%	105,84%

META 2 - 2025 - 5 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
1	0	1	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
105,84%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA					
Conciliados	Solucionados	Biênio Anterior	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
221	436	55,13%	50,7%	3	101,4%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 55,13%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi





de 50,7%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 101,4%. A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.891	1.282	684	24,0%	27,9%	19,9%	40,0%	28,3%	65,0%	116,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.
TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de 116,1% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. No caso da Vara do Trabalho de Goianésia, não se constatou a prolação de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho nos anos de 2024 e 2025 (até junho). Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolar sentenças líquidas, auxiliando





o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente





devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 10 de julho de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Goianésia nos anos de 2024 e 2025 (até junho).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 150.891,19	R\$ 566.010,14	R\$ 19.276,71	R\$ 0,00	R\$ 736.178,04
Total TRT18	R\$ 19.904.343,01	R\$ 179.465.700,52	R\$ 12.853.264,21	R\$ 320.077,50	R\$ 212.543.385,24

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*



Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 4.015.078,16	R\$ 11.100.614,67	R\$ 69.873,62	R\$ 15.185.566,45
Total TRT18	R\$ 383.504.868,11	R\$ 680.030.059,54	R\$ 120.756.216,77	R\$ 1.184.291.144,42

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 68.724,81	R\$ 180.557,55	R\$ 5.252,32	-	R\$ 254.534,68
Total TRT 18	R\$ 9.748.213,15	R\$ 39.882.621,63	R\$ 5.566.355,91	R\$ 33.032,63	R\$ 55.230.223,32

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 1.344.844,79	R\$ 4.108.858,90	R\$ 84.377,50	R\$ 5.538.081,19
Total TRT18	R\$ 168.076.105,80	R\$ 347.882.805,04	R\$ 60.548.317,42	R\$ 576.507.228,26

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**





14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

O presente Plano de Contribuição foi confeccionado após realizada a iteração pela Seção de Planejamento e Projetos em agosto de 2024, permanecendo válido até o encerramento do ciclo em julho de 2025, conforme a Portaria 1.960/2019.

Merece destaque, no tocante ao indicador “Índice de Processos Julgados - IPJ”, que a unidade adotou três iniciativas para esse indicador, sendo elas: **a) fazer o gerenciamento mensal dos processos mais antigos; b) entrar em contato com os peritos solicitando celeridade na entrega dos laudos e c) incluir na pauta mais próxima possível para instrução/encerramento.** Essas ações, em conjunto, têm se revelado extremamente positivas, refletidos na manutenção de um desempenho superior à meta estabelecida, com grau de cumprimento acima de 112%.

Outrossim, em relação ao indicador “Índice de Conciliação”, a unidade registrou sua adesão ao Cejusc Digital, esclarecendo que a realização de escuta ativa e conversas separadas com as partes têm alcançado bons resultados nas conciliações. Tal iniciativa, igualmente, tem contribuído significativamente para o êxito das conciliações, permitindo que a unidade se mantenha consistentemente acima da meta prevista.

Por fim, no que pertine à “Taxa de Congestionamento Líquida -TCL”, merece menção a iniciativa de realizar o arquivamento diário dos processos, medida adotada com o objetivo de evitar o acúmulo de estoque processual. De fato, a eficácia dessa ação é comprovada pelos dados do Sistema Hórus18, que apontam que a TCL da unidade mantém-se em torno de 24%, percentual inferior à meta estabelecida, evidenciando a assertividade da estratégia adotada.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.





15 PROJETO GARIMPO

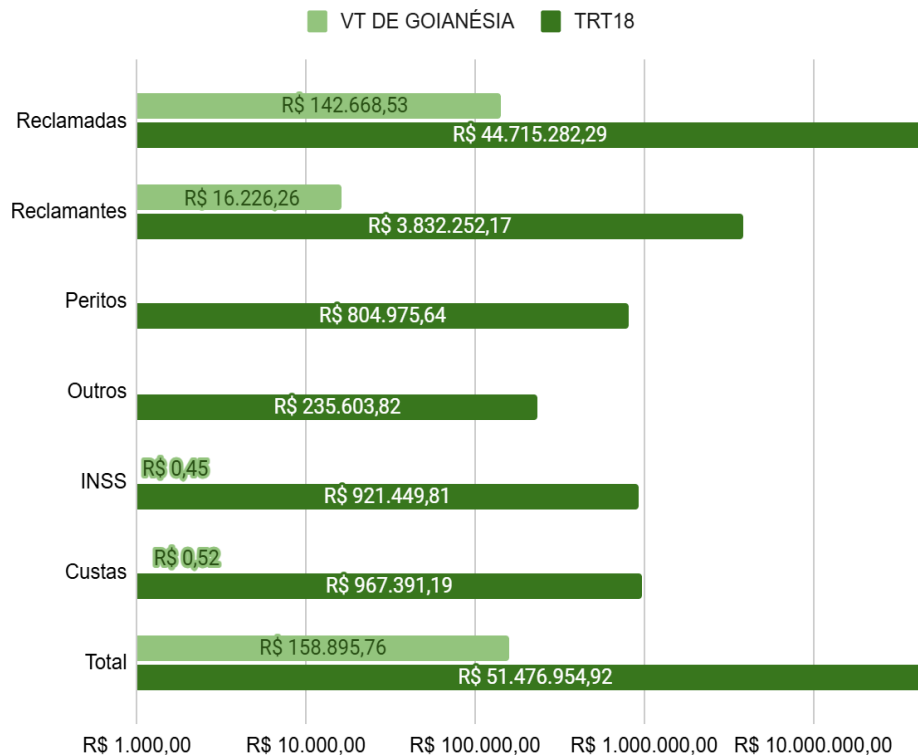
A Desembargadora Corregedora registrou que a Vara do Trabalho de Goianésia, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 15.235/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo – não remanescem pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Corregedoria Regional. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez quanto às demandas solicitadas pela SCR.

Assim, a Exma. Desembargadora Iara Teixeira Rios apenas sugere que a Vara do Trabalho de Goianésia continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “*Sugeridos*” e “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), em observância às orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 10.07.2025:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou o magistrado e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.





17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Sobre as boas práticas, a Vara do Trabalho prestou as seguintes informações:

“- fazer o gerenciamento mensal dos processos mais antigos, entrando em contato com os peritos a fim de solicitar celeridade na entrega dos laudos para cumprir a Meta 2 do CNJ;

- incentivar os servidores a realizarem cursos, com comunicação constante acerca das inscrições abertas. Fazemos rodízio entre os servidores para realização de cursos presenciais e os cursos on line podem ser realizados durante o horário de expediente;

- confraternizar com lanches de modo a criar um ambiente harmonioso e saudável de trabalho e com isso aumentar a produtividade”.

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correicionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada





pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

19.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**).

19.3 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

19.3.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*” (**8 – item 24 desta Ata de Correição**).





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000073-23.2025.2.00.0518





20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A Vara do Trabalho de Goianésia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2024, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 0,9% (-9 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 904 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho – 467 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 934 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2024 e em 2025 (até o mês de junho), ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade do magistrado que aqui atua.

20.2 Foi recomendado apenas a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; e que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*”.

20.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goianésia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. O





Diretor de Secretaria, Edmilson Callos Galdino, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Sobre a atuação da Unidade no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e servidores da Vara do Trabalho de Goianésia pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

20.6 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e solicitou o registro em ata de elogios à equipe de servidores da Vara do Trabalho de Goianésia, na pessoa de seu competente Diretor de Secretaria, pelos resultados positivos colhidos nesta visita correicional.

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Quéssio César Rabelo, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a Vara do Trabalho de Goianésia cumpriu as 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de junho, a Unidade vem cumprindo também as 04





metas. A Desembargadora Corregedora exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

